



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL RETIFICADOR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-SMAG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital Retificador ao Edital 001/2019-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 31 de outubro de 2019, do Concurso Público destinado ao provimento de cargos da carreira de Guarda Civil Municipal do Quadro Permanente da Guarda Civil Municipal do Município de Boa Vista -RR.

Onde se lê:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.6.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.selecon.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) no período da **00h00min do dia 04/11/2019 até as 23h59min de 08/12/2019, sendo o prazo de vencimento do boleto bancário de inscrição o dia 09/12/2019, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II**, considerando-se sempre, para todos os atos previstos neste edital, o horário oficial de Boa Vista-RR.

4.7.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via Internet, através do site do www.selecon.org.br, no período de **00h00min do dia 01/11/2019 até as 23h59min do dia 03/11/2019**, observado o horário de Boa Vista-RR, no qual deverá se enquadrar na seguinte condição:

4.7.1.1 Ser doador de sangue conforme o estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1.587, de 13/08/2014 (Doador de Sangue).

4.7.2 Para comprovar a situação prevista no subitem 4.7.1.1.:

a) o candidato doador regular de sangue deverá:

- Enviar, através de Upload, pelo site www.selecon.org.br, ao Instituto Selecon, cópia simples do comprovante de inscrição; e



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

- A comprovação da qualidade de doador regular de sangue será efetuada no momento da inscrição, através da apresentação de documento expedido pela entidade responsável pela coleta, que deverá indicar a quantidade e a data das doações, nos termos do art. 1, § 2º, da Lei Municipal nº 1.587/2014.

- Considera-se doador regular de sangue, para os efeitos desta Lei, aquele que comprovadamente tenha doado sangue em centros de coleta mantidos ou credenciados pelo Poder Público, localizados no Município de Boa Vista, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses que antecedem a data-limite para a inscrição no concurso ou processo seletivo, nos termos do art. 1, § 1º, da Lei Municipal nº 1.587/2014.

4.7.7. A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br data de 16/12/2019.

Leia-se:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.6.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.selecon.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) no período da **00h00min do dia 05/11/2019 até as 23h59min de 08/12/2019, sendo o prazo de vencimento do boleto bancário de inscrição o dia 09/12/2019, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II**, considerando-se sempre, para todos os atos previstos neste edital, o horário oficial de Boa Vista-RR.

4.7.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via Internet, através do site do www.selecon.org.br, no período de **00h00min do dia 01/11/2019 até as 23h59min do dia 04/11/2019**, observado o horário de Boa Vista-RR, no qual deverá se enquadrar na seguinte condição:

4.7.2 São condições para isenção de taxa de inscrição:

4.7.2.1 Ser doador de sangue conforme o estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1.587, de 13/08/2014 (Doador de Sangue).

4.7.2.1.1 Para comprovar a situação prevista no subitem 4.7.1.1.:

a) o candidato doador regular de sangue deverá:

- Enviar, através de Upload, pelo site www.selecon.org.br, ao Instituto Selecon, cópia simples do comprovante de inscrição; e

- A comprovação da qualidade de doador regular de sangue será efetuada no momento da inscrição, através da apresentação de documento expedido pela entidade responsável pela coleta,



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

que deverá indicar a quantidade e a data das doações, nos termos do art. 1, § 2º, da Lei Municipal nº 1.587/2014.

- Considera-se doador regular de sangue, para os efeitos desta Lei, aquele que comprovadamente tenha doado sangue em centros de coleta mantidos ou credenciados pelo Poder Público, localizados no Município de Boa Vista, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses que antecedem a data-limite para a inscrição no concurso ou processo seletivo, nos termos do art. 1, § 1º, da Lei Municipal nº 1.587/2014.

4.7.2.2 Os candidatos que pertençam a família inscrita no cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

4.7.2.2.1 De acordo com a Lei Municipal 1.947/2019 poderá obter isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e requerer pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição ao INSTITUTO SELECON, no prazo previsto no Cronograma (Anexo II)

4.7.2.2.2 Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do respectivo valor, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição eletrônico, via Internet, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.selecon.org.br), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

4.7.2.2.3 O INSTITUTO SELECON consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato

4.7.2.3 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.7.2.3.1 De acordo com a Lei Municipal 1.947/2019 poderá obter isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que for **doador de medula óssea**, desde que, apresente junto ao site do INSTITUTO SELECON, www.selecon.org.br, documentos comprobatórios de doador de medula óssea de no mínimo 3 meses anteriores à data de publicação deste edital.

4.7.7. A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br na data de 13/11/2019.



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Onde se lê:

ANEXO II

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA DO CONCURSO – GCM – BOA VISTA-RR

EVENTO	DATA PREVISTA
Período de Inscrições no Concurso Público	04/11/2019 a 08/12/2019
Período de Solicitação de Isenção do valor da Inscrição	01/11 a 03/11/2019

Leia-se:

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CONCURSO – GCM – BOA VISTA-RR

EVENTO	DATA PREVISTA
Período de Inscrições no Concurso Público	05/11/2019 a 08/12/2019
Período de Solicitação de Isenção do valor da Inscrição	01/11 a 04/11/2019

Os demais itens e subitens do referido Edital, permanecem inalterados.

Boa Vista - RR, em 01 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas